



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TIBAGI – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 010/2019

O Doutor JOÃO BATISTA SPANIER NETO, Juiz de Direito Diretor do Fórum e Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO:

Que no dia 26/07/2019 é feriado municipal nesta Cidade de Tibagi, data tradicional em comemoração à “Santa Casturina”;

Que nesse dia todo o comércio, repartições públicas, inclusive o Fórum Eleitoral, e rede bancária permanecem fechados, em respeito ao citado feriado;

Que o Fórum Estadual e Serventias do Foro Extrajudicial são as únicas repartições públicas que permanecem abertas e em atividade neste dia, o que causa estranheza à população que, via de regra, desconhece tal condição e não busca pelos nossos serviços;

Que nas vizinhas comarcas de Castro e Ponta Grossa também ocorre paralisação em decorrência de feriado municipal, em comemoração ao “Dia de Sant’Ana”, padroeira dos referidos Municípios, o que implica na abrangência regional do citado feriado;

Que a contrário sensu, no dia 21/08/2019 este Fórum não funciona em comemoração ao dia da instalação da comarca, ocasião em que é a única repartição pública fechada na cidade, a qual funciona normalmente, com todas repartições públicas, comércio e rede bancária em atividade, fato que, diferentemente do que ocorre na no feriado de 26/07, leva a população a buscar por nossos serviços e encontrar-nos com as portas fechadas;

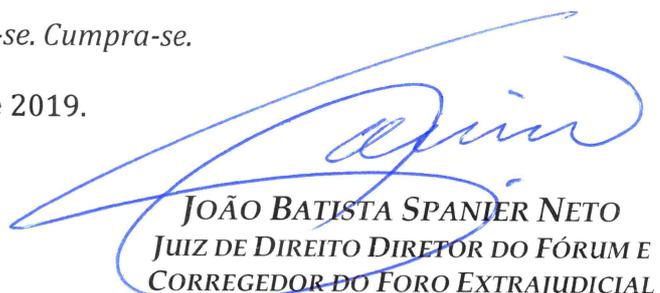
Que transferência de datas entre os feriados não traz nenhum prejuízo à atividade jurisdicional; não implicando em diminuição do número de horas trabalhadas e, ainda, representa real benefício aos jurisdicionados:

RESOLVE:

ANTECIPAR o feriado que seria comemorado neste Fórum Estadual no dia 21/08/2019, para o dia 26/07/2019, extensível ao Foro Extrajudicial.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Tibagi, 24 de julho de 2019.


JOÃO BATISTA SPANIER NETO
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM E
CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL

